

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.048

BELÉM — QUINTA-FEIRA 28 DE MARÇO DE 1963

DECRETO N. 4.137 — DE 26 DE MARÇO DE 1963

Cria um Comissariado de Polícia no lugar denominado Porto Grande, no Município de Mocajuba.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar denominado Porto Grande, no Município de Mocajuba, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: — desde o lugar Jambusau, atingindo toda a área de Porto Grande, propriamente dito, Mocajutapera, Iamarariá, estes lugares fazendo a divisão com o Município de Belém.

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário do Estado de Segurança Pública

PORTRARIA N. 41 — DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o major Camilo Torres, da Polícia Militar do Estado para supervisionar o Serviço de Trânsito, nesta capital, sem prejuízo de suas funções naquele Milícia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA
DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Arthur de Abreu Gomes, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2º Suplente de Prettor em Aveiro, sede do Município do mesmo nome, Término Judiciário da Comarca de Itaituba.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. WILSON SA FERREIRA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRICA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Olimto de Sales Melo

Resp. pelo exp. da Secretaria do

Interior e Justiça

Piedade para exercer o cargo de 1º Suplente de Prettor em São João da Ponta, Município de São Caetano de Odivelas, distrito judicial da Comarca de Vigia, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Olimto de Sales Melo

Resp. pelo exp. da Secretaria do

Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL de 21-3-63.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o ato

de 18 de outubro de 1961, que nomeou de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Eduardo Ruf da

Piedade para exercer o cargo de 1º Suplente de Prettor em São

João da Ponta, Município de São

Caetano de Odivelas, distrito ju-

dicial da Comarca de Vigia, em

virtude de o mesmo não ter as-

sumido o exercício do cargo no

prazo legal.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Olimto de Sales Melo

Resp. pelo exp. da Secretaria do

Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO

DE 1963

O Governador do Estado:

resOLVE nomear, de acordo com

o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de

18 de março de 1961, Benedito

Barre Tavares, para exercer o

cargo que se acha vago, de 1º

Suplente de Prettor em Limoel-

ro do Ajuré, sede do Município

do mesmo nome, Término Judiciário

da Comarca de Cametá (Mu-

nicipio criado pela Lei n. 2.460,

de 29-12-61).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 249 — Fone: 9998

Biretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Anual 4.000,00	
Semestral 2.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez 10.000,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual 5.400,00	Por mais de duas (2) vezes 10%
Semestral 2.700,00	de abatimento.
VENDA DE DIARIOS	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Número atrasados.. 20,00	O centímetro por coluna no valor de 80,00
Número avulso ... 15,00	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venad avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.	

E X P E D I E N T E

As repartição públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e deviamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezenove (17) horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartição Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido, a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Olyntho de Sales Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Manoel Brasilino da Silva para exercer o cargo que se acha vago de 10. Suplente de Pretor em Tacatuca, distrito judiciário da Comarca de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Olyntho de Sales Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Lúcio Olimpio Corrêa para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor em Nova Timboteua, distrito judiciário da Comarca de Nova Timboteua.

Santa Izabel do Pará (ex-João Coelho).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Olyntho de Sales Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, João Batista de Melo para exercer o cargo que se acha vago de 10. Suplente de Pretor em Benevides sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Santa Izabel do Pará (ex-João Coelho).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Olyntho de Sales Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Isaac Souto para exercer o cargo de 10. Suplente de Pretor em Santa Izabel do Pará (ex-João Coelho), sede da Comarca do mesmo nome, o qual se acha vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Olyntho de Sales Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Vitorino Queiroz Pinheiro para exercer o cargo de 10. Suplente de Pretor em São Caetano de Odivelas, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca da Vigia vago com a exoneração, a pedido do titular, Aldemiro de Almeida Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Olyntho de Sales Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 18-3-63.

Processos:

N. 820, da Cooperativa Agrícola Mixta de Tomé Agú — Verifica-

do, entregue-se.

N. 813, de Nahon Irmão Com. S/A. — Idem.

N. 823, de A. Fonseca & Cia. — Lavre-se o termo de dé-

pósito.

N. 821, de Breves Industrial S/A. — Lavre-se o termo de responsabilidade.

N. 328, do Território Federal do Amapá — Entregue-se.

N. 49, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Em-

barque-se.

N. 33, do Ministério da Agricultura — Idem.

N. 280, Idem, Idem.

S/n, do Departamento de Águas e Esgotos — Idem.

N. 601, de Joaquim Siqueira & Cia. — As Secções 1.^a e 2.^a para as providências complementares inclusive liquidação do dé-

pósito.

N. 600, de Alto Tapajós — As Secções 1.^a e 2.^a para os devidos fins.

N. 144, Idem, Idem.

o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961. Manoel Au-

gusto Pereira para exercer o cargo que se acha vago de 10. Su-

plente de Pretor em Tucuruí, se-

de da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Olyntho de Sales Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961 Pedro Aquino Santarém para exercer o cargo que se acha vago de 10. Suplente de Pretor em São João da Ponta, município de São Caetano de Odivelas, distrito judicia-

rio da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Olyntho de Sales Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Vitorino Queiroz Pinheiro para exercer o cargo de 10. Suplente de Pretor em São Caetano de Odivelas, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca da Vigia vago com a exoneração, a pedido do titular, Aldemiro de Almeida Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Olyntho de Sales Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Vitorino Queiroz Pinheiro para exercer o cargo de 10. Suplente de Pretor em São Caetano de Odivelas, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca da Vigia vago com a exoneração, a pedido do titular, Aldemiro de Almeida Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

AURELIO CORRÉA DO CARMO

Governador do Estado
Olyntho de Sales Mello

Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

N. 827, de Osmar Barroso

— Verificado, permita-se o em-

barque.

N. 803, da Exportadora

Americana Ltda. — A 2.^a Secção.

N. 28, do Ministério da

Agricultura — Embarque.

N. 826, da Cooperativa In-

dustrial do Brasil — Lavre-se o

termo de Responsabilidade.

N. 821, de Breves Industrial

S/A — Balize-se Portaria desig-

nando o func. Afonso Braga para

assistir à medição permitir o em-

barque e informar.

N. 830, de Edílio Conte —

Verificado, permita-se o embar-

que.

N. 822, de Mejer & Cia. —

Ao of. Basílio Mendonça, para ve-

rificar "in-loco" o alegado pelo

requerente e informar.

N. 829, de Jorge Age & Cia.

— Verificado, permita-se a pas-

segagem.

N. 800, de V. V. op. 828 N.

Ao func. Braga, para assistir a

medição permitir o embarque e

informar.

N. 811, de Benjamin Valente

do Couto — Concedo na forma da

lei, dê-se ciência e arquive-se.

N. 12, de SPVEA — Entre-

gue-se.

N. 771, de Victor C. Fortela

S/A — Representações — A vista do informado, permita-se o embarque.
Em 19-3-63.

N. 21, do Quartel General da 6.ª R.M. — Entregue-se.

S/n, do Banco do Brasil S/A. — Idem.

N. 837, de Texaco Brasil S/A Produtos de Petróleo — Verificado, permita-se o embarque.

N. 838, de Indústria e Comércio de Minério S/A — ICOMI — Permita-se o embarque, pela modalidade usual.

N. 840, de Alto de Jesus de Souza Ferreira — Ao sr. Arquivista, para certificar.

S/n, do Banco do Brasil S/A — Verificado, embarque.

N. 842, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao func. José Maria Vasconcelos, para assistir e informar.

N. 836, de Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda. — Verificado, permita-se o embarque, anotando no verso da Estatística em referência a baixa de mais essa quantidade.

N. 835, Idem — Verificado, permita-se o embarque, ano-

tando-se o mesmo no verso da Estatística em aprêco.

N. 1697, da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública — Entregue-se.

N. 822, de Mejer & Cia. — A vista da informação supra, permita-se a passagem pelo Pósto Fiscal do Coqueiro.

N. 850, da Rodoviária Estrela do Norte Ltda. — Verificado, permita-se a passagem.

N. 843, de Raimundo de Oliveira Marialva — Verificado, entregue-se.

N. 845, de Lundgren Tecidos S/A — Ao chefe do Pósto Fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

N. 844, Idem, Idem.

N. 848, de Liquid Carbonic Industriais S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 851, de Alcebíades Gamma de Moraes — Ao chefe do Pósto Fiscal do Mosquieiro para mandar assistir e informar.

N. 50, do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8.ª R.M. — Embarque.

N. 852, da Companhia Industrial do Brasil — Lavre-se o termo de responsabilidade.

PORTARIA N. 175 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N.º 157, de 24-12-1948,

go de Almoxarife(ref. 18, classe 0, lotado no Serviço de Material, na vaga ocorrida com a demissão do funcionário George Seawright Salgado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nomear, de acordo com as disposições do Decreto Governamental n. 1308, de ...

22-7-1953, o sr. Edgar Ponte e Souza, para exercer o car-

lôbo — Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 3.310/62

Término de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Itapécurú-Mirim — Maranhão — Para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada a abertura de Bebedouros, Acudes, Pôcos Arterianos ou Semiarterianos na Região Amazônica do Estado, em regime de cooperação com a referida Prefeitura.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Itapécurú-Mirim — Estado do Maranhão, daqui por diante denominadas respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada representada a primeira pelo Doutor Amyntor Virgolino do Amaral Basto, respondendo pela Superintendência do P. V. E. A., e a segunda pelo seu Procurador, Valentim Maia Filho, identificada neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo a EXECUTORA, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, e classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente termo, como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Produção Agrícola; 3.2.40 — Produção Animal; 3.2.43 — Formação de Pastagens; 12 — Maranhão — 1 — Abertura de Bebedouros, Acudes, Pôcos Arterianos, ou Semiarterianos na Região Amazônica do Estado em regime de cooperação com a referida Prefeitura — Cr\$ 1.000.000,00. — A dotação a que se refere esta Cláusula, foi totalmente inscrita em "Restos a Pagar" de 1962.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 05/63

O Presidente do Monteipo dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere a letra K do artigo 24 da Lei n.º 1.835 de 24 de dezembro de 1959.

R E S O L V E:

Nomear, Marilene Pantoja Bogéa, para exercer em caráter interino, o cargo de Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal deste Monteipo, aprovado pela Portaria n.º 20/62 de 12/12/62 publicado no Diário Oficial do Estado no. 19.989, de 28/12/62, de 12 de dezembro de 1962, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 19.989 de 28.12.1962.

A presente Portaria vigora a partir de 1.º de Janeiro de 1963.

Belém, Pará, 5 de março de 1963.

(ass) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Presidente

PORTARIA N.º 06/63

O Presidente do Monteipo dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere a letra K do artigo 24 da Lei n.º 1.835 de 24 de dezembro de 1959.

R E S O L V E:

Nomear, Linda Mary Dias Abinader, para exercer em caráter interino, o cargo de Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal deste Monteipo, aprovado pela Portaria n.º 20/62 de 12/12/62 publicado no Diário Oficial do Estado no. 19.989, de 28/12/62.

A presente Portaria vigora partir de 10. de março de 963.

Belém, Pará 5 de março de 1963.

(ass) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 174 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar o funcionário Edgar Ponte e Souza ocupante

do cargo de Armazenista, ref. 3, classe 1, lotado no Serviço de Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Percira Lôbo — Diretor Geral

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo obedecendo às normas adotadas por este Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância

convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SETIMA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 20 de março de 1963.

AMYNTOR VIRGOLINO DO AMARAL BASTO.

VALENTIM MAIA FILHO

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

(Assinatura ilegível)

Ruy Mendes

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do
feitura Municipal de Itapecurú-Mirim — Estado do
(um milhão de cruzeiros) consignada no Orçamento
de Bebedouros Açuades, Poços Artezianos ou Semiar
operação com a referida Prefeitura.

Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Pre-
Maranhão, para aplicação da dotação de Cr\$ 1.000.000,00
da União para o exercício de 1962 e destinada à abertura
tezianos na Região Amazônica do Estado em regime de co-
operativa com a referida Prefeitura.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E C O	
			UNITARIO	TOTAL
DESPESAS INICIAIS				
Estudos e Projetos	vb	—	15.000,00	
SERVIÇOS PRELIMINARES				
Limpeza do terreno	m2	1500	10,00	15.000,00
Locação da obra	vb	—	10.000,00	
			25.000,00	
BARRAGEM				
Escavações	m3	75	300,00	45.000,00
Núcleos :				
Madeira	dz	125	1.200,00	150.000,00
Pregos	kg	25	300,00	7.500,00
Mão de Obra	vb	—	60.000,00	
Atérro	m3	430	400,00	172.000,00
Enrocamento	m2	525	600,00	315.000,00
Vertedouro :				
Concreto simples	m3	4	8.000,00	32.000,00
Alvenaria de Pedra	m3	2,5	6.000,00	15.000,00
Passeio do coroamento	m3	7,5	6.000,00	45.000,00
			841.500,00	
DESPESAS GERAIS				
Limpeza geral	vb	—	10.000,00	
			10.000,00	
EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
Previsão	vb	—	108.500,00	
TOTAL GERAL			Cr\$ 1.000.000,00	

PROCESSO N. 4587/62

Convênio n.

Término de Contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Rural José Rodrigues Viana, para aplicação da verba de hum milhão de cruzeiros — Cr\$ 1.000.000,00 — dotação de 1962, destinada ao Internato Rural de Arariúna.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Rural "José Rodrigues Viana", daqui por diante denominados, respectivamente SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo Dr. Amyntor Virgolino do Amaral Bastos, membro técnico da Comissão de Planejamento, respondendo pelo expediente da Superintendência e o segundo pelo seu procurador Sr. José Rodrigues Viana Sobrinho, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos

constantes do Orçamento da União para o exercício de 1962, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (40.), alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União

até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes, que a este acompanha dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará ao EXECUTOR, a quantia de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de Cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1962, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.00 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.50 — Ensino Profissional; 15 — Para: 2 — Internato Rural de Arariúna — Cr\$ 1.000.000,00. A dotação a que se refere esta cláusula, foi totalmente inscrita em "Restos a Pagar" de 1962, sob o número 0803.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e seguindo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante ao exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará

contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos adicionais ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de administração C-16 da SPVEA lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achrado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de março de 1963.

AMYNTOR VIRGOLINO DO AMARAL BASTOS
JOSÉ RODRIGUES VIANA SOBRINHO
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
João Rodrigues Viana
Ana Maria da Costa Carneiro

PROCESSO N. 4.587/62
ORÇAMENTO
ESTADO DO PARÁ

Plano de aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — Dotação de 1962, destinada ao Internato Rural de Arariúna.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITARIO	TOTAL
I—ESQUADRIAS				
a) Portas e janelas externas em acapú com marcos caixilhos e alizares	m ²	213,00	3.100,00	660.300,00
b) Portas e janelas internas em freijó, com marcos e alizares	m ²	77,00	2.700,00	207.900,00
				868.200,00
				69.456,00
				43.410,00
				18.934,00
II—ADMINISTRAÇÃO (8%)				
III—EVENTUAIS (5%)				
IV—TRANSPORTE				
				Cr\$ 1.000.000,00

Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. de 22/3/63.

PROCESSO N. 7.548/62
Convênio n.

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Uruacá, Estado de Goiás, para aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00 — Dotação de 1962, destinada às obras sociais da referida Diocese.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese de Uruacá, Estado de Goiás, daqui por diante denominadas respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo Dr. Amyntor Virgolino do Amaral Basto, respondendo pela Superintendência do PVEA, e a segunda pelo seu Procurador, Padre Raul Tavares de Souza, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício de 1962, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4º) alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três

(1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União, para o exercício de 1962, Anexo 4 — Po-

der Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS ORDINARIAS: Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA PESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e ampliação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14-11-1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação desta subconsignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei 1.806, combinado com o disposto na Lei 1.493, de 13-12-1951, modificada pela Lei 2.266, de 12-7-1954 (Adendo A); 1 — Desenvolvimento Cultural; 5 — Centros Sociais; 10 — Goiás; 6 — Obras sociais da Diocese de Uruaçu — Cr\$ 500.000,00. A dotação a que se refere esta cláusula, foi totalmente inscrita em "Restos a Pagar" de 1962, sob n. 0249.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a

esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente a sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de março de 1963.

AMYNTOR VIRGOLINO DO AMARAL BASTO

Pe. RAUL TAVARES DE SOUSA

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Henrique Ramos Marques de Sousa

Ilda Ramos de Almeida

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do de Uruaçu, Estado de Goiás, para aplicação da dotação de gamento da União para o exercício de 1962 e

Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Diocese Cr\$ 500.000,00 (quinquenta mil cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o exercício de 1962 e destinada às obras sociais da referida Diocese.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITÁRIO	TOTAL
I—EQUIPAMENTO				
Máquina de datilografia Remington Rand	—	1	80.000,00	80.000,00
Morim Ave-Maria largura-0,75 peças c metros	—	1	7.500,00	7.500,00
Cretone Canário largura 1,40 peças c 38 mts.	—	2	8.000,00	16.000,00
II—MANUTENÇÃO				
a- Alimentos				
Acucar	Sc	20	3.000,00	60.000,00
Arroz	Sc	20	4.000,00	80.000,00
Feijão	Sc	10	6.200,00	62.000,00
Banha	Cx	5	3.000,00	15.000,00
Sabão	Cx	10	3.300,00	33.000,00
Leite Moça	Cx	10	3.200,00	32.000,00
b) Remédios				
Eucalipitol	amp	150	60,00	9.000,00
Calcigenol	Vd	50	400,00	20.000,00
Magnésia	Vd	100	50,00	5.000,00
Gripargil	Cx	20	750,00	15.000,00
Clorovermil (Xarope)	Vd	30	138,00	4.140,00
Multivitaminas e Sais	Vd	100	260,00	26.000,00
Edifícios	Vd	50	340,00	17.000,00
III—EVENTUAIS				
TOTAL				Cr\$ 500.000,00

PROCESSO N. 2.329/62

Término de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Obidos, Estado do Pará, para aplicação da verba de Cr\$ 900.000,00 — Dotação de 1962, destinada à Escola Profissional São Francisco, a cargo da referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Obidos, Estado do Pará, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo Dr. Amyntor Virgolino do Amaral Basto, respondendo pela Superintendência do PVEA e a segunda pelo seu Procurador, Frei Tadeu Prost, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício de 1962, contrato este firmado nos termos do artigo quarto

(40.) alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.042), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 900.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União, para o exercício de 1962, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS: Verba 2.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA PESQUISA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e ampliação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14-11-1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital. A dotação desta subconsignação terá seu valor e distribuição incluídos pelo Poder Legislativo, de acordo com o art. 18 da Lei 1.806, combinado com o disposto na Lei 1.493, de 13-12-1951, modificada pela Lei 2.266, de 12-7-1954 (Adendo A); 1 — Desenvolvimento Cultural; 3 — Ensino Profissional; 15 — Pará; 5 — Escola Profissional São Francisco, Prelazia de Óbidos — Cr\$ 900.000,00. A dotação a que se refere esta cláusula, foi totalmente inscrita em "Restos a Pagar" de 1962, sob o n. 0339. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações

recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração C-16 da SPVEA, lavrei o presente término, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 21 de março de 1963.

AMYNTOR VIRGOLINO DO AMARAL BASTO

Frei TADEU PROST

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Henrique Ramos Marques de Sousa

Ilda Ramos de Almeida

PROCESSO N. 2.329/62
ORÇAMENTO
ESTADO DO PARA

Plano de aplicação de Cr\$ 900.000,00, dotação de 1962, destinada à Escola Profissional São Francisco, Prelazia de Óbidos.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E C O	
			UNITARIO	TOTAL
I — SERVIÇOS PRELIMINARES				
a) Limpeza do terreno	m2	1200	20,00	24.000,00
b) Barracão de madeira para material	vb	—	—	40.000,00
c) Locação da obra	vb	—	—	120.000,00
				184.000,00
II — MOVIMENTO DE TERRAS				
a) Escavações	m3	33	330,00	10.890,00
b) Atêrros	m3	183	380,00	69.540,00
				80.430,00
III — ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	33	4.250,00	140.250,00
b) Baldrames	m3	31	4.980,00	154.380,00
				294.630,00
IV — ALVENARIA DE TIJOLOS				
a) Parede de 0,20m (parte)	m2	170	1.200,00	204.000,00
				204.000,00
V — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO	vb	—	—	136.940,00
				136.940,00
TOTAL GERAL			Cr\$	900.000,00

Presidência da República
COMISSÃO EXECUTIVA DA RODOVIA BELÉM-BRASÍLIA
(RODOBRAS)

RESOLUÇÃO N. 08/63 DE 20 DE MARÇO DE 1963

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, item X, do Regimento Interno da RODOBRAS, aprovado pelo

Presidente do Conselho de Ministros e publicado no DIARIO OFICIAL da União de 29 de março de 1962, tendo em vista o que consta do Processo n. 10.162/62-ROD/SPVEA e tomada na Sessão extraordinária do dia 20 de março de 1963,

RESOLVE :

1. Aprovar a Coleta de Preços para aquisição e montagem de uma torre e antena direcional, decorrente da licita-

ção, realizada pela Comissão Permanente de Concorrência, em 10 de janeiro do ano em curso;

2. Declarar vencedora da licitação ora aprovada, a firma JOSE MARIA ANTUNES MAIA, pelo menor preços apresentado, constante da proposta contida no processo acima referido;

3. Autorizar a aquisição ao licitante vencedor e em consequência o empenho da despesa.

Salas das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), em 20 de março de 1963.

MARIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

HUMBERTO RIBEIRO BEZERRA

Assistente de Adm. e Coordenação

JOSE BATISTA DE SOUZA LEAO

Assistente Técnico

ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Assistente Jurídico

JOSE ORLANDO PINHEIRO DA SILVA

Assistente Contábil

COMISSAO EXECUTIVA DA RODOVIA BELEM-BRASILIA (RODOBRAS)

RESOLUÇÃO N. 10, DE 25 DE MARÇO DE 1963.

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, publicado no DIARIO OFICIAL da União de 29.3.1962, por deliberação unânime dos seus membros,

RESOLVE :

1) Aprovar a Coleta de Preços n. 05/63 apurada pela Comissão Permanente de Concorrência, designada pela Portaria n. 06, de 16.4.62, para adjudicação do serviço de confecção de projeto completo entre os Kms. 744 ao 824, zero em Brasília, da Rodovia "Bernardo Sayão", trecho compreendido no Estado do Goiás.

2) Declarar vencedora da licitação em apreço a Firma Construtora Cosmos Ltda., com o preço e prazo menores de Cr\$ 40.000,00 e 40 dias, respectivamente.

3) Determinar, com consequência, o empenho da despesa e, observadas as cautelas legais, a lavratura, assinatura e publicação do contrato, que será remetido a registro no Tribunal de Contas.

Salas das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília em Belém, 25 de março de 1963.

MARIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

JOSE BATISTA DE SOUZA LEAO

Assistente Técnico

HUMBERTO RIBEIRO BEZERRA

Assistente de Adm. e Coordenação

ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Assistente Jurídico

JOSE ORLANDO PINHEIRO DA SILVA

Assistente Contábil

RESOLUÇÃO N. 11, DE 25 DE MARÇO DE 1963.

COMISSAO EXECUTIVA DA RODOVIA BELEM-BRASILIA (RODOBRAS)

A Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pelo Senhor Presidente do Conselho de Ministros, publicado no DIARIO OFICIAL da União de 29.3.1962, por deliberação unânime dos seus membros,

RESOLVE :

1) Aprovar a Coleta de Preços n. 03, apurada pela Comissão Permanente de Concorrência, designada pela Portaria n. 06 de 16.4.1962, para a adjudicação do serviço de elabora-

ção de projeto completo numa extensão de 109 Kmo. e 500 metros, entre os Kms. 1.104 ao 1.278, zero em Brasília da Rodovia "Bernardo Sayão", trecho situado no Estado de Goiás.

2) Declarar vencedora da licitação referida a FIRMA VIARTE LTDA., com os preços e prazos menores de Cr\$ 40.000,00 por Km. e 40 dias, respectivamente.

3) Determinar em consequência o empenho da despesa e a lavratura do contrato que, depois de publicado no D. O. E. será remetido a registro prévio pelo T. C. U.

Salas das Sessões da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília, em Belém, 25 de março de 1963.

MARIO DIAS TEIXEIRA

Presidente

JOSE BATISTA DE SOUZA LEAO

Assistente Técnico

HUMBERTO RIBEIRO BEZERRA

Assistente de Adm. e Coordenação

ANTERO DOS SANTOS SOEIRO

Assistente Jurídico

JOSE ORLANDO PINHEIRO DA SILVA

Assistente Contábil

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO

ECONOMICA DA AMAZONIA

SETOR DE MATERIAL

E.D.I.T.A.L

Concorrência Administrativa n. 6/63-S.MT.

Faço público, para conhecimento de quem interessar na conformidade da autorização do Sr. Chefe de Gabinete dêste Órgão exarada no Ofício n. 3 GS/63-S.Mt., que no dia quatro de Abril de mil novecentos e sessenta e três, às nove horas, no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Avenida Nazaré, sessenta e nove, nesta cidade, terá lugar a abertura e leitura das propostas da Concorrência Administrativa n. 6/63-S.Mt.

1. A presente concorrência objetiva a execução de serviço de conservação de máquinas de escrever e cácula no total de 204 unidades, que se acham distribuídas pelas dependências dêste Órgão, na forma seguinte :

Dependência

Prédio n. 405 à Av. Nazaré.

Máqui-na Es-cal-crever cular

a)	Gabinete da Superintendência	2	—
b)	Chefia de Gabinete	2	—
c)	Gabinete dos Assistentes	8	—
d)	Gabinete de Relações Públicas	2	—
e)	Setor Jurídico	6	—
f)	Setor de Contabilidade	16	9
g)	Setor de Comunicações	12	—
h)	Tesouraria	2	2
i)	Serviço de Rádio e Comunicações	4	—
j)	Portaria	1	—
k)	Zeladoria	2	—

Prédio n. 69 à Av. Nazaré

1)	Setor Técnico e Orçamentário	16	3
m)	Serviço Médico	2	—
n)	Setor de Material	16	5

Prédio n. 349 à Av. Governador José Malcher

o)	Comissão de Planejamento	27	3
----	--------------------------------	----	---

Prédio n. 163 à Av. Governador José Malcher

p)	Setor de Coordenação e Divulgação	7	—
----	---	---	---

Prédio n. 279 à Av. Governador José Malcher

q)	Setor do Pessoal	17	2
----	------------------------	----	---

Prédio n. 6 à Passagem Bolonha

r)	Auditória Contabil	11	6
----	--------------------------	----	---

Quinta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

s) Serviço Mecanizado	2	a)	Refrigeração por radiador tropical
Prédio n. 12 à Passagem Bolonha	14	b)	Tanque e filtro de óleo combustível
t) Setor de Obras	3	c)	Cantoneira para atração à base
Prédio s/n. à Av. Almirante Barroso	2	d)	Filtro de ar em banho do óleo
u) Garage	—	e)	Silenciador para decarga
2. O serviço de conservação de máquina, que se refere a 1ª condição, constará de:		f)	Polia do "6" de diâmetro com 4 gernes "B,"
a) Limpeza geral, inclusive remoção de poeira e dos detritos de borracha na parte interna das máquinas ;		g)	Livro de instruções
b) limpeza dos tipos ;		h)	Jogo de ferramentas.
c) verificação do funcionamento das máquinas ;			As despesas com a aquisição do item a acima correrá por conta da verba FG. 38 — ENGENHARIA SANITÁRIA, ex. 1962.
d) controle das principais regulações ;			A caução da importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros) poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos de Dívida Pública Federal e será depositada na Seção de Contabilidade da Fundação SESP. até às 16 horas do dia 15 de abril de 1963.
e) idem da velocidade ;			As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e apresentar prazo para entrega do material (CIF-BELEM), não sendo aceitas as que apresentarem variantes.
f) lubrificação e engraxamento ;			A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 10% sobre o valor total do mesmo, podendo a administração dispensá-lo se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.
g) mudança das fitas ;			Poderá a Fundação SESP, reservar-se o direito de anular em todo ou em parte a presente concorrência, de acordo com artigo 740 de R. C. C. P.
h) correção de pequenos defeitos.			O pagamento será feito em processo normal na Seção de Contabilidade dentro de 60 dias, a partir da data da entrega do material.

3. Para a inscrição a esta concorrência será exigida uma caução de dois mil cruzeiros (Cr\$2.000,00) em caderneta da Caixa Econômica do Pará ou em dinheiro.

4. A proposta de cada concorrente, com menção de seu endereço, deve ser apresentada em duas vias, sem rasuras ou entrelinhas, determinando o preço para cada tipo de máquina, em algarismos e por extenso, e será entregue em envelope fechado e lacrado.

5. A adjudicação caberá ao proponente que apresentar o menor preço para execução de cada serviço.

6. Uma vez realizada a adjudicação será lavrado contrato, através do Setor Jurídico deste Órgão, com o vencedor o qual terá validade até 31 de Dezembro de 1963.

7. Para garantia da lavratura do respectivo contrato ficará mantida a caução do vencedor, objeto da 3ª condição.

8. O vencedor para garantia da prestação de serviço caucionará em Caderneta da Caixa Econômica do Pará ou em dinheiro a importância de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) que deverá ser recolhida na Tesouraria da S. P. V. E. A., mediante guia extraída por este Setor, dentro de 48 horas, a partir da lavratura do contrato.

9. As máquinas serão examinadas obrigatoriamente pela firma vencedora uma vez por mês, obrigando-se, ainda, a atender ao chamado deste Setor toda vez que qualquer uma precisar ser vistoriada.

10. O pagamento far-se-á mensalmente pela Tesouraria deste Órgão, mediante certificado de comprovação dos serviços emitidos pela Seção Administrativa deste Setor, correndo o pagamento da despesa à conta da verba : 1.0.00 Custólio; Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros; Sub-consignação 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ; S. P. V. E. A. Exercício de 1963.

11. Os concorrentes em suas propostas deverão declarar expressamente que se submetem às exigências do presente edital e da demais legislação em vigor que rege o assunto.

12. A S. P. V. E. A. reserva-se o direito de anular a concorrência caso seja conveniente sem que disso decorra indemnização alguma para os licitantes.

13. Para quaisquer outros esclarecimentos poderão dirigir-se à Seção de Aquisição, Empenho e Despacho do Setor de Material da S. P. V. E. A., à Avenida Nazaré, 69.

Belém, 22 de março de 1963.

Orlando Guimarães Brito
Chefe do Setor de Material

FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 463

De ordem do Sr. Eng. Guilherme Messias, Presidente da Comissão de Concorrência Pública, comunico que a Fun-

dação SESP, deseja adquirir mediante pronta entrega o seguinte :

Motor Diesel industrial, marca MWM, modelo ED 12 E, 1 cilindro, 5, 5 — 11 HP. 1000-2000 RPM, partida manual, dotado de embreagem TWIN DIS, com:

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
ALFANDEGA DE BELEM**

EDITAL N. 41

De ordem do senhor INSPECTOR DA ALFANDEGA DE BELEM, faço público, para conhecimento dos interessados, que VINTE (20) DIAS após a publicação deste Edital, às quinze (15) horas, na mesma Alfândega pela Comissão a que preside o Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro nível 18-E, MANOEL TEODORO NEGRAO TEIXEIRA, serão recebidos, abertas e lidas as propostas para o fornecimento de artigos de expediente, no exercício de 1963, em CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, consoante o disposto no artigo 738, § 2º, letra a, e 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — As relações dos referidos artigos previstos na verba 1.0.00 — Custeios, Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação, Sub-Consignação 1.3.02 —

Artigos de expediente, da dotação orçamentária em vigor, serão fornecidas aos interessados na Secretaria desta Aduana.

3 — As inscrições para a presente Concorrência deverão ser requeridas ao Senhor Inspetor da Alfândega de Belém, até às quinze (15) horas da véspera do dia marcado para a abertura das propostas, e, devem os interessados, para julgamento de sua idoneidade, juntar aos respectivos requerimentos, em original, os seguintes documentos :

- a) quitação do imposto de indústria e profissão e de licença para localização;
- b) patente de registro;
- c) certidão de quitação com o imposto de renda;
- d) certidão de cumprimento da lei dos 2/3;
- e) quitação do imposto sindical de empregados e empregadores;
- f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPI-IAPC) etc.;
- g) contrato social ou fólio do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos Estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões do arquivamento no Departamento Nacional de

Amadeu Paraguassu

— Secretário —

(Ext. 28363)

Indústria e Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou em Junta Comercial, se se tratar de Sociedade Anônima;

h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou Diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (art. 38 e 39 da Lei n. 2.550, de 25/7/55);

i) prova de quitação com o serviço militar, ou, se estrangeiro, carteira de identidade modelo 19;

j) prova liberatória do cumprimento do disposto no art. 168, n. III, da Constituição Federal, complementada pela lei 4.024 de 20/12/61, artigo 31, e regulamentada pelo Decreto n. 50.423, de 8/4/61.

4 — Os concorrentes devem no local, dia e hora determinados neste Edital, entregar ao Presidente da Comissão de Concorrência, em envelopes fechados e lacrados, com declaração de seu conteúdo e nome do proponente, suas propostas, em quatro (4) vias, isentas de sêlo, de acordo com a lei n. 3.519, de 30/12/53, publicada no D.O. da mesma data, todas rubricadas fôlha por fôlha, datadas e assinadas, com a indicação do local do respectivo estabelecimento, sem emendas ou vícios de qualquer natureza. As ditas propostas deverão conter o nome do artigo oferecido com os preços de unidade, bem assim a declaração de completa submissão às exigências do presente Edital e do Regulamento de Contabilidade Pública.

5 — As propostas dos concorrentes inscritos na forma do item 3, do presente Edital serão, no mesmo local, dia e hora, abertas e lidas na presença de todos, maximé dos concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade é cada um dos proponentes, que tiver poderes para isso, rubricará fôlha por fôlha, as propostas de todos os outros, diante do senhor Presidente da Comissão de Concorrência, que as autentcará com a sua rubrica, numerando-se ainda as mesmas propostas na ordem de recebimento. As propostas cujos autores não tiverem sido

considerados idôneos, não serão abertas.

6 — Depois de preenchidas as formalidades constantes do item anterior, a Comissão de Concorrência fará julgamento das propostas na mesma reunião, dando as preferências de atôrdo com o artigo 755, do citado Regulamento.

7 — Os artigos deverão ser todos de primeira qualidade, e não poderá em caso algum, o fornecedor preferido recusar-se a fazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição, e de correr por conta dêle a diferença do preço.

8 — Os preços oferecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses da respectiva data de inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação.

9 — Fica reservada à autoridade competente a faculdade de anular a presente Concorrência, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização.

Alfândega de Belém, 28 de março de 1963.

(a) Rosalina Moreira Pinto — Ag. Fiscal do Imp. Aduaneiro nível 13-B, Secretaria da Comissão.

V I S T O :

(a) Manoel Teodoro Negrão Teixeira — Ag. Fiscal do Imp. Aduaneiro nível 18-E, Presidente da Comissão de Concorrência Administrativa Permanente.

(Ext. — Dia 28/3/63).

SECRETARIA DE OBRAS TERRAS E AGUAS

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Dirce da Rocha Camargo, nos termos do art. 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

A margem direita do Rio Tapajós, limitando-se ao Norte com o lote de terras de Francisco Liberador, ao Sul com o lote de terras de Renato Riani, a Leste com o lote de terras de Joaquim de Oliveira e a Oeste com o lote de terras de José Inácio Fon-

cis Fontes, ao Leste com terras de Francisco Liberador e a Oeste com terras de Ana Valério Marchetti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 28/3 e 8/4/63)

que por Nelson Marqueti, nos termos o artigo 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

A margem direita do rio Tapajós, limitando-se pelo Norte com um lote de terras requeridas por Joaquim de Oliveira, ao Sul com um lote de terras devolutas do Estado, ao Leste com o lote de terras de Moacir Miranda e a Oeste com um lote de terras de Renato Riani.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 28/3 e 8/4/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Joaquim de Oliveira, nos termos do art. 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a.

Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com o lote de Plácido Caldas Filho, ao Sul com terras do Estado, a Leste com terras de Nelson Marqueti e a Oeste com terras de Antônio Floresmilo de Souza.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 28/3 e 8/4/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Plácido Caldas Filho, nos termos do art. 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a.

Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com o lote de terras requerido por Angelo Peruca, ao Sul com o lote de terras requerido por Nelson Marqueti, a Leste com o lote de Cecília Peruco Deliberador e a Oeste com terras de Plácido Caldas Filho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 28/3 e 8/4/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Moacir Batista de Miranda, nos termos do art. 70.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a.

Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte com terras de Cecília Peruco Deliberador; ao Sul e a Oeste com terras devolutas; e a Leste com terras de Lino Marchetti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à

A margem direita do Rio Tapajós, limitando-se ao Norte com a Concessão de Belterra, ao Sul com o lote de terras de José Iná-

cio Fontes, ao Leste com terras de Francisco Liberador e a Oeste com terras de Ana Valério Marchetti.

E, para que se não alegue igno-

porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 28/3 e 8/4/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Cecília Perucó Deliberador, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte com terras de Francisco Deliberador Neto; ao Sul, com terras de Moacir Batista de Miranda; a Oeste, com terras de Narciso Sesti; e a Leste, com terras devolutas.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 28/3 e 8/4/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Deliberador Neto, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte, com terras pertencentes ao Estabelecimento Rural do Tapajós (Beiterra); ao Sul, com terras de Cecília Perucó Deliberador; a Leste, com terras devolutas e a Oeste, com terras do Sr. Muniz Marques.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Adm.
(Dias — 28/3 e 8/4/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Lino Marchetti, nos termos do artigo 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos,

com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente Norte com terras requeridas por Narciso Sesti, ao Sul com terras devolutas do Estado a Leste com o lote de terras requerido pela Agro-Colonizadora de Seringais Ltda, e a Oeste com terras requeridas por Moacir Batista de Miranda.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de novembro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 28/3 e 8/4/63)

ANUNCIOS

MARQUES PINTO EXPORTAÇÃO S/A.

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua João Pessoa, no 314, nesta cidade, para serem examinados dentro das horas do nosso expediente, os documentos à que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26/9/1940, relativos ao exercício encerrado em 31/12/1962.

Santarém, 25 de Março de 1962

(aa) Sampson Wallace — Diretor

Osmar Bentes de Sousa — Vice Diretor

(Ext. 28/3/63)

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S/A

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril p. vindouro, às 10 horas, na sede social à avenida Presidente Vargas, 351, 3. andar, sala 310, afim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1963;

c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1963.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que já se encontram à sua disposição na sede social, os documentos

de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.9.1940.

Belém (Pa), 28 de março de 1963.

A DIRETORIA
(Ext. 28, 29 e 30/3/63)

COMPANHIA DE GAS DO PARA "PARAGAS"

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à av. Presidente Vargas, 688 durante às horas do expediente os documentos de que trata o artigo n. 99 da Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício do 1962.

Belém, 26 de março de 1963.

Odilardo Avelar Diretor Geral

Americo Neves Diretor Administrativo

(Ext. 28, 29 e 30/3/63)

CLINICA DALMAZIA POZZI, S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição para serem examinados em nossa sede social, no Edifício Importadora, apartamento 217, nesta cidade, no horário normal de expediente, os documentos à que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2627 de 26-9-1940 e relativos ao exercício social encerrado a 31-12-62.

Belém, 25 de março de 1963.

A Diretoria:

Dr. Flávio de Britto Pontes Presidente

Dr. Wilson Bastos Barroso Dir. Administrativo

(Ext. — 26, 27 e 28/3/63)

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S.A.

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de As-

sembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 3 de abril de 1963, às 16,30 horas, no escritório de nossa sede social à Av. General Magalhães n. 333, antigo 155/159, nesta cidade, a fim de julgarem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962 e elegerem o Conselho Fiscal para o novo exercício, tudo em conformidade com os nossos Estatutos e o Decreto-Lei Federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(Dias — 28/3 e 8/4/63)

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Santarém.

Belém, 27 de março de 1963.

(a.) Dr. PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA, Pres. da Assembléia Geral.

(Ext. — 27, 28 e 29/3/63)

AMAZONIA S/A. — INVESTIMENTOS

Carta de Autorização n. 139 (Sumoc)

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Av. Portugal n. 323 — 2.º andar, nas horas de expediente, os documentos de que trata, o artigo 99, do Decreto-lei 2627 de 26 de Setembro de 1940, relativos ao exercício de 1962.

Belém, 20 de março de 1963.

(aa) Cap. Napoleão Carneiro Brasil — Dir. Presidente.

Dr. Carlos Moraes de Albuquerque — Dir. Superintendente. Dr. Reynaldo de Souza Mello — Diretor Comercial e respondendo pelo diretor técnico.

(Ext. — Dias 26, 27 e 28/3/63).

SOBRAL, IRMAOS S. A. (SISA)

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social à Av. Cipriano Santos, 216, os documentos à que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, referente ao exercício de 1962.

Belém, 26 de março de 1963.

SOBRAL, IRMAOS S. A.

— (a.) Acácio J. F. Sobral, Presidente.

(Ext. — 27, 28 e 30/3/63)

UZINA BRASIL S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Cumprindo disposições dos nossos Estatutos, temos a maior satisfação em apresentar a demonstração do nosso movimento durante o ano de 1962. A situação desta Sociedade é bastante satisfatória como podem constatar do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1962. Esta Diretoria se reserva ao direito de dar esclarecimentos minuciosos aos senhores acionistas na Assembléia Geral.

Pará, 1 de fevereiro de 1963.

(aa) WADY THOMÉ CHAMIE — Presidente
JOSE THOMÉ — Diretor
JOSE FOCK DANIN — Diretor

BALANÇO GERAL EM 21/12/1962

— A T I V O —

Ativo Imobilizado

Terrenos	713.903,40
Instalações Diversas	83.325,30
Depósitos de Garantias	511,00
Edifícios e Dependências	24.950.411,70
Maquinas e Maquinismos	9.671.369,10
Móveis e Utensílios	80.342,50
	35.499.863,00

Ativo Disponível

Caixa	6.236.927,80
-------------	--------------

Ativo Realizável a Longo Prazo

Empréstimo Compulsório — Tesouro Nacional	518.292,70
Empréstimo Público de Emergência	436.300,00

Ativo de Compensação

Ações em Caução	5.000,00
	Cr\$ 42.696.383,50

— P A S S I V O —

Passivo não Exigível

Capital	30.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	929.869,50
Fundo para Depreciações	562.623,50
Reserva para Aumento de Capital	7.174.598,50

38.667.091,50

Passivo Exigível a Curto Prazo

Contas Correntes	3.000.000,00
SESI, SENAI, LBA	274.189,70
Instituto Apos. Pensões Industriais	750.102,30

4.024.292,00

Passivo de Compensação

Cauções da Diretoria	5.000,00
	Cr\$ 42.696.383,50

Pará, 31 de dezembro de 1962.

(aa) WADY THOMÉ CHAMIE — Presidente
JOSE THOMÉ — Diretor

JOSE FOCK DANIN — Diretor

(a) Gabriel Lage da Silva
Contador Reg. 37341
— C.R.C. 074.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31/12/1962.

— D E B I T O —

Saldos devedores das seguintes contas que representam prejuizo neste exercício

Férias	110.039,60
Impostos	1.338.032,30
Seguros	1.918.138,40
Auxílio Maternidade	18.000,00
Auxílio Enfermidade	3.583,50
SESI, SENAI, LBA	1.153.783,50
Aviso prévio	81.210,80
Despesas Gerais	107.915,00
Juros e Descontos	4.795,00
Institutos de Previdência	3.055.133,40
Consertos e reparos	4.914.646,90
Salários	34.394.389,00
Fôrça e Luz	1.113.936,20
Lenna	921.080,00
Honorários	818.000,00
Despesas Beneficiamento	43.983,60
13º Salário	1.077.830,00
Reclamações Junta Conciliação	6.500,00

51.080.997,20

Lucro do Exercício assim distribuído

Fundo de Reserva Legal	105.525,10
Reserva para Aumento de Capital	2.004.977,70
	2.110.502,80

Cr\$ 53.191.500,00

— C R É D I T O —

Saldo credor da conta Beneficiamento de Castanhas que representa lucro neste exercício

Cr\$ 53.191.500,00

Pará, 31 de dezembro de 1962.

(aa) WADY THOMÉ CHAMIE — Presidente
JOSE THOMÉ — Diretor

JOSE FOCK DANIN — Diretor

(a) Gabriel Lage da Silva
Contador Reg. 37341
— C.R.C. 074.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Uzina Brasil S/A., reunido periodicamente, teve a satisfação de constatar o zelo e a organização da Diretoria nos assuntos que dizem respeito aos interesses da Sociedade. Examinamos cuidadosamente a sua documentação e a escrituração, constatando estar tudo na mais perfeita ordem. Somos, pois, de parecer, que as contas da Diretoria devem ser aprovadas pela Assembléia Geral.

Pará, 2 de fevereiro de 1963.

(aa) ROBERTO SEIXAS SIMÕES
IVAN CORREIA DE MIRANDA
ALUISIO LIMA

(Ext. — Dia 28/3/63)

AUTO PEÇAS BRASILIA S/A.
 Relatório da Diretoria, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, relativos ao exercício de 1962.

Senhores Acionistas:
 Dondo cumprimento às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e aos nossos Estatutos, vimos submeter ao vosso criterioso julgamento, através dêste sucinto relatório, o resultado no Balanço e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", abaixo transcritos. Como vereis o lucro bruto do Exercício foi Cr\$ 10.607.434,70, da qual deduzidas as contas de resultados negativos, foi nos possível a distribuição de um dividendo de 12%, ou seja Cr\$ 2.400.000,00. Prescindindo de maiores detalhes, são êstes, em síntese, Srs. acionistas, os principais fatos a mencionar neste relatório, permanecendo, entretanto, ao vosso inteiro dispôr para quaisquer outros esclarecimentos, que por ventura, desejardes, independentes livros e documentos que aqui permanecem ao vosso inteiro dispôr para exame.

Belém, 23 de Março de 1963

(aa) Manoel Mendes Luiz Abreu — Diretor Presidente
 Hernani Pedro de Matos Lima — Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

ATIVO

Imobilizado	
Móveis e Utensílios	838.898,00
Representações	50.000,00
Gastos de Instalações	79.050,00
Benfeitorias	613.928,30
	1.581.876,30
Realizável	
Mercadorias	24.076.362,00
Empréstimos Compulsórios	455.582,50
Duplicatas a Receber	752.654,60
Títulos em Liquidação	27.190,00
Acionistas c/Subscrição p/ Aumento de Capital	179.500,00
Empréstimo Público de Emergência	108.200,00
	25.599.489,10
Disponível	
Caixa	459.725,00
Bancos	427.459,20
	887.184,20
Compensação	
Companhias de Seguros	14.000.000,00
Ações Caucionadas	100.000,00
	14.100.000,00
	Cr\$ 42.168.549,60

PASSIVO

Não Exigível	
Patrimônio Líquido	
Capital	20.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	547.120,60
Fundo p/Garantia de Dividendos	547.120,60
Lucros Suspensos	134.413,70
Fundo p/Consolidação do Ativo	6.547,00
	21.235.201,90
Provisão	
Fundo p/Depreciações	247.354,00
	21.482.555,90

Exigível	
Promissórias a Pagar	1.200.000,00
Duplicatas a Pagar	2.282.777,70
Contas a Pagar	252.397,60
Dividendos a Pagar	2.400.000,00
Dividendos n/Reclamados	150.000,00
Comissão da Diretoria	300.818,40
	6.585.993,70

Compensação	
Seguros c/Riscos de Fogo	14.000.000,00
Caução da Diretoria	100.000,00
	14.100.000,00
	Cr\$ 42.168.549,60

Belém, 31 de Dezembro de 1962

(aa) Manoel Mendes Luiz Abreu — Diretor Presidente
 Lourival Leão Corrêa Pinto — Diretor Comercial
 Samuel Napoleão Cohen — Contador CRC — PA-055

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

CREDITO

Resultado do Exercício	
Lucro apurado em Mercadorias	10.278.488,80
Reembolsos e Juros e descontos	328.945,90
	Cr\$ 10.607.434,70

DEBITO

Encargos do Exercício	
Despesas Administrativas	
Propaganda, ordenados, Previdência Social, Honorários da Diretoria, Alugueis, Despesas Bancárias, Prêmios de Seguros e Outros Gastos	4.530.347,90
Impostos	
Vendas e Consignações	1.735.943,00
Indústrias e Profissões	556.945,00
Impôsto de Renda	947.470,00
Outros Impostos	37.568,60
	3.277.926,60
Provisões	
Sobre Móveis e Utensílios	83.889,80
Instalações	7.905,00
	91.794,80
Reservas	
Fundo de Reserva Legal	150.409,20
Garantias de Dividendos	150.409,20
Fundo p/Cons. do Ativo	6.547,00
	307.365,40
Dividendos a Pagar	
12% s/Cr\$ 20.000.000,00	2.400.000,00
	Cr\$ 10.607.434,70

Belém, 31 de Dezembro de 1962

(aa) Manoel Mendes Luiz Abreu — Diretor Presidente
 Lourival Leão Corrêa Pinto — Diretor Comercial
 Samuel Napoleão Cohen — Contador CRC — PA-055

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AUTO PEÇAS BRASILIA S/A, reunidos em sua sede à rua de Santo Antônio número 300, no dia 20 de março de 1963, às 17 horas, para o fim de procedermos a conferência dos documentos e confrontá-los com os lançamentos registrados na escrita mercantil e fiscal da sociedade a que originaram a conta de "Lucros e Perdas" e "Balancão Geral" referentes ao

Exercício de 1962, confessamos estar em perfeita ordem, limpeza e correção, pelo que opinamos para que as contas e atos da Diretoria relativos a esse Exercício, sejam aprovados pela digna Assembléia Geral que tomar conhecimento e deliberar sobre os mesmos.

Pará, 20 de Março de 1963.

(aa) José Lopes de Macêdo
José de Oliveira Mendes
Artur da Costa.

(Ext. — Dia 28/3/63).

FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A.
Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral
Ordinária, a realizar-se no dia 3 de abril de 1963.
Senhores acionistas:

Tendo em vista os dispositivos legais e estatutários vimos apresentar a Vv. Ss. o resultado de nossa atividade no exercício findo. O Balanço a seguir e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas demonstram bem o que fizemos pelo desenvolvimento de nossa Empresa. Desses documentos ver-se-á que conseguimos um resultado positivo de quasi trinta milhões de cruzelros. Desse resultado abatendo-se o resultado negativo, apuramos como se verifica, um saldo de Cr\$ 2.085.907,80, do qual fica a disposição dos Srs. acionistas Cr\$ 1.882.531,80. O capital de nossa empresa carece de ser aumentado a fim de colocá-la ao lado das que exploram o ramo de nossa atividade, ficando em condições de poder atender os efeitos da inflação, e assim propomos ficar esse saldo constituído em Fundo para Aumento de Capital.

Quaisquer esclarecimentos estamos prontos a prestar.
Belém,

GUILHERME JOAQUIM DA COSTA RAMOS
Presidente

LÉA MARIA FRANCO RAMOS
Vice-Presidente

ANTONIO LÚCIO GONÇALVES BASTOS
Diretor

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962, DEMONSTRANDO O "ATIVO" E "PASSIVO" PELOS SALDOS DAS CONTAS SEGUINTEIS:

ATIVO

Imobilizado	
Imóveis, Benfeitorias, Móveis, Maquinismos e Viaturas	6.508.988,70
Disponível	
Em cofre e Bancos	2.522.569,90
Realizável	
Mercadorias em estoque	50.064.930,60
Correntistas devedores e sélos	2.190.106,50
Efeitos a Receber	10.399.958,70
Títulos de Renda: Ações, Apólices e Títulos da Dívida Pública Federal	920.730,00
Obrigações do Petróleo Brasileiro S.A. e do Reaparelhamento Econômico	26.250,00
Empréstimo Compulsório	1.425.110,50
Centrais Elétricas do Pará S.A. — "CELPA"	361.561,50
	65.388.647,80
Ativo Compensável	
Ações Caucionadas	300.000,00
Devedores por Títulos em Cobrança e Caução	1.781.736,00
Responsabilidades	12.500.000,00
Seguros em Vigor	34.700.000,00
	49.281.736,00

Cr\$ 123.701.942,40

PASSIVO

Não Exigível	
Capital	30.000.000,00
Reserva Legal	3.240.237,80
Reservas Estatutárias	6.279.356,80
Fundo de Depreciação	1.264.542,90
Fundo à Disposição da Assembléia Geral	1.882.531,80
	42.666.669,30

Exigível

Correntistas credores	3.590.774,90
Contas e Outros Títulos	27.941.882,20
Dividendos não Reclamados	220.880,00
	31.753.537,10

Passivo Compensável

Caução da Diretoria	300.000,00
Títulos em Cobrança e Cauções	1.781.736,00
Credores por Responsabilidades	12.500.000,00
Valores Segurados	34.700.000,00
	49.281.736,00

Cr\$ 123.701.942,40

Belém, 31 de dezembro de 1962.

GUILHERME JOAQUIM DA COSTA RAMOS

Presidente

LÉA MARIA FRANCO RAMOS

Vice-Presidente

ANTONIO LÚCIO GONÇALVES BASTOS

Diretor

Francisco Rio Fernandes

Guarda-Livros — Registros DEC. 45548 — CRC. 091 Pa.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962**

CRÉDITO

LUCRO verificado na conta de Mercadorias

Gerais da Matriz e Secções	27.821.971,80
Agio na Venda de Ações	57.000,00
Frações e Abatimentos, e Indenização de Seguros	53.594,10
Renda e Custeio de Imóveis	1.920.541,80
Renda de Títulos de nossa Propriedade	16.803,50

Cr\$ 29.869.911,20

DEBITO

Prejuízo do Exercício de 1961

279.528,00

Ordenados, Salários, Retiradas da Diretoria, Conselho Fiscal, Custeio, Viaturas e Outros Gastos

21.366.319,60

Vendas Mercantis, Impostos e Taxas, e Institutos de Previdência

4.288.405,30

Comissões, Juros e Descontos

1.647.093,90

Depreciação de Móveis, Máquinas, Benfeitorias e Viaturas

178.271,10

Fecho I.A.P.I., C/Accidentes e Banco do Brasil S/A., C/Depósito Ação Fiscal

24.385,50

Reserva Legal

104.295,40

Reserva para Garantia de Dividendos

99.080,80

SALDO à disposição da Assembléia Geral

1.882.531,80

2.085.907,80

Cr\$ 29.869.911,20

Belém, 31 de dezembro de 1962.

GUILHERME JOAQUIM DA COSTA RAMOS
Presidente
LÉA MARIA FRANCO RAMOS
Vice-Presidente
ANTONIO LÚCIO GONÇALVES BASTOS
Diretor
Francisco Rio Fernandes
Guarda-Livros — Registros DEC. 45548 — CRC. 091 Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

No cumprimento da letra "C" do art. 140, dos Estatutos de FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A., foi procedido nesta data, minucioso e detalhado exame no Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos da Sociedade, verificando-se deste modo, sua perfeita ordem e exatidão.

Pela demonstração da Conta de Lucros e Perdas verificamos um saldo de Cr\$ 1.882.531,80 que a Diretoria submete à apreciação da Assembléia Geral, para deliberar.

Com muita satisfação nos congratulamos com a atual Diretoria pela sua eficiente capacidade de trabalho, proporcionando nestes quatro meses de Administração um resultado bem promissor para a Empresa, nesta sua nova fase.

Encerrando, somos favoráveis a aprovação do Relatório, Contas e demais atos da Diretoria referentes ao exercício de 1962, lavrando o presente parecer que vai assinado pelos conselheiros.

Belém, 23 de março de 1963.

Os Conselheiros:

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
JOÃO ALCANTARA DE MÉLO E SILVA
ARCHIMIMO LÔBO FURTADO

(Ext. — 28/3/63)

CIA. PARAENSE DE ARTE de 1963.
FATOS DE BORRACHA S.A.

— EM LIQUIDAÇÃO

Comunicamos aos Senhores acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição em nossa sede, à Passagem Xingú n. 36 (Vila Farah), todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B, C, e D do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de fevereiro de 1963.

(a.) João de Carvalho Silva, Liquidante.

(T. 6890 — 27, 28 e 29/3/63)

MADEIRAS DO PARÁ S. A.
— INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(MAPASA)

Para os devidos fins comunicamos a os Senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no Escritório da nossa Sociedade, à Rua 0 de Almeida, n. 378, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 26 de março

(a.) **ANTONIO PEREIRA VINAGRE**, Diretor Presidente.

(T. 6891 — 27, 28 e 29/3/63)

FORÇA E LUZ DO PARA S. A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição na sede da Empresa, à Av. Independência, 209, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1962.

Belém, 26 de março de 1963.

A DIRETORIA
(Ext. — 27, 28 e 29/3/63)

AMAZONIA S/A EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os srs. acionistas da AMAZONIA S/A. — INVESTIMENTOS — Carta de Autorização n. 139 — da Superintendência da Moeda e do Crédito, convidados, para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 25 de Abril de 1963, às 9 horas, na sede social à Av. Portugal n. 323 — 2º andar, nessa cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal,

dinária, a se realizar no próximo dia 25 de abril de 1963, às 8 horas, na sede social, à avenida Portugal n. 209 — 2º andar, nessa cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração de contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1962.

b) Eleição do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) o que ocorrer.

Belém, 22 de Março de 1963.

Dr. Carlos Moraes de Albuquerque — Diretor Presidente.

D. Zelinda Rodrigues Brasil — Diretor Secretário

Dr. Felisberto Macêdo Centeno — Diretor Técnico

(Ext. — 26, 27 e 28/3/63)

MANOEL — PEDRO — MADEIRAS DA AMAZONIA S/A.

(MADRO)

— A V I S O —

Comunicamos aos Srs. acionistas, que se acham à sua disposição na sede desta sociedade anônima e na horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1962.

A DIRETORIA

(Ext. — 26, 27 e 28/3/63)

AMAZONIA S/A. — INVESTIMENTOS

Assembléia Geral Ordinária

— Convocação —

Pelo presente edital de convocação, ficam os srs. acionistas da AMAZONIA S/A. — INVESTIMENTOS — Carta de Autorização n. 139 — da Superintendência da Moeda e do Crédito, convidados, para a Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 25 de Abril de 1963, às 9 horas, na sede social à Av. Portugal n. 209 — 2º andar, nas horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Dec.-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1962.

Belém, 20 de março de 1963.

(a.a.) **Dr. Carlos Moraes de Albuquerque** — Dir. Gerente;

D. Zelinda Rodrigues Brasil — Dir. Secretário; **Dr. Felisberto Macêdo Centeno** — Dir. Técnico.

referentes ao exercício de 1962.

b) Eleição do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) o que ocorrer.

Belém, 22 de Março de 1963.

(aa) **Cap. Napoleão Carnel**

ro Brasil — Diretor Presidente.

Dr. Carlos Moraes de Albu

querque — Dir. Superintendente.

Dr. Reynaldo de Souza Mello — Diretor Co

mercial, e respondendo pelo Diretor Técnico.

(Ext. — Dias 26, 27 e 28/3/63).

CURTUME AMERICANO**S/A.**

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Em cumprimento do disposto na lei e em nossos Estatutos, convocamos os acionistas de Curtume Americano S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 17 horas do dia 2 de abril próximo, na sede social, à rua de Belém n. 549, a fim de traterem da seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962;

b) eleição do Conselho Fiscal;

c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 12 de março de 1963.

(a.) **Nagib Jorge Homci** — Presidente.

AMAZONIA S/A.
EMPREENDIMENTOS E

ADMINISTRAÇÃO

— A V I S O —

Comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Av. Portugal n. 209 — 2º andar, nas horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Dec.-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1962.

Belém, 20 de março de 1963.

(a.a.) **Dr. Carlos Moraes de Albuquerque** — Dir. Gerente;

D. Zelinda Rodrigues Brasil — Dir. Secretário; **Dr. Felisberto Macêdo Centeno** — Dir. Técnico.

(Ext. — 26, 27 e 28/3/63)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1963

NUM. 6.749

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o senhor Miguel Pinheiro dos Santos e Deuzarina Neves ele solt. nat. do Pará, mercineiro, filho de Abel Pinheiro da Conceição e Antonia Pinheiro Santos, ela solt. nat. do Pará doméstica, filha de Raimunda Neves, res. n^a cidade: — José de Ribamar Saralva Baldez e Maria Lúcia Soares Gomes, ele solt. nat. do Maranhão barbeiro, filho de Teófilo Saralva Baldez e Carmen Balata Saralva Baldez, ela solt. nat. do Pará, professora, filha de Oscar de Oliveira Gomes e Iracema Soares Gomes, res. n^a cidade: — João Raimundo da Silva e Zenilda Rodrigues de Freitas, ele solt. nat. do Pará, braçal, filho do Ciríaco Abrão da Silva e Olivia Albaraz da Silva, ela solt. nat. do Pará doméstica, filha de Cecílio Corrêa de Freitas e Lenilda Coelho Rodrigues res. n^a cidade: — Humberto Ferreira de Magalhães e Raimunda Alves ele solt. nat. do Pará, eletricista, filho de José Maria Magalhães e Maria José Ferreira de Magalhães, ela solt. nat. do Pará doméstica, filha de Domingos Trindade e Helena Alves, res. n^a cidade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n^a cidade do Belém, aos 26 de março de 1963. E eu, Edith Puga Garcia escrevente juramentada assino: —

Edith Puga Garcia
(G. 283 e 4463)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Newton Oliveira de Brito e Edyla Melires Figueiredo, ele solt. nat. do Pará, dentista, filho de Oséas Miniz de Brito e de Analia Oliveira de Brito, ela solt. nat. do Pará contabilista, filha de Edward Nunes de Figueiredo e Laura Malres de Figueiredo, res. n^a cidade: — Benedicto Calandrini da Costa Azevedo e Célia Lopes Valente, ele nat.

EDITAIS JUDICIAIS

do Pará, dentista filho de Manoel Prendas Calandrini de Azevedo e Joana Calandrino da Costa Azevedo, ela solt. nat. do Pará, normalista, filha de Gestão, Feio Valente e de Almira Lopes Valente, res. n^a cidade: — Rubens Gonçalves dos Santos e Terezinha de Jesus Melo da Silva, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de Antônio Carlos José dos Santos e de Antônio Gonçalves Farias, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Lívio Gomes da Silva e Petronila Vieira de Melo, res. n^a cidade: — Ruygue Ferreira de Freitas e Elilde Augusto da Silva, ele solt. nat. do Pará, propagandista, filho de Raimundo Ferreira de Freitas e de Zilda Silva Freitas, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Cristiano Henrique da Silva e Sarah Ataliba da Silva, res. n^a cidade: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n^a cidade do Belém, aos 26 de março de 1963. E eu, Edith Puga Garcia escrevente juramentada assino: —

Edith Puga Garcia
6894 283 e 4463

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de 20 dias. O doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da Quarta Vara no Exercício Acumulado da Terceira Vara do Civil e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele tiverem conhecimento que em virtude do despacho que deferiu o requerimento de Abel Barros dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, nos autos de Notificação Judicial que propõe contra Reinaldo Gaubert Damasceno, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, tendo por objeto

tica, filha de Maximino Monteiro e Maria de Nazaré Lima, res. nesta cidade. — Jose Ferreira do Nascimento e Evalda Pinheiro de Castro, ele solt. nat. do Pará, estivador, filho de Raimunda Felipe Ferreira do Nascimento, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Pereira de Castro e Maria Pinheiro de Castro, res. nesta cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n^a cidade do Belém, aos 19 de março de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino:

Edith Puga Garcia

RÁDIO CLUBE DO PARÁ,

S.A.

Acham-se à disposição dos senhores Actionistas, na sede social, à avenida Presidente Vargas, n. 351, 2^o andar, Edifício "Palácio do Rádio", os documentos a que se refere o artigo 99, da Lei de Sociedades por ações.

Belém (Pa.), 23 de março de 1963.

Os Diretoiros:

Edgar de Campos Preença
Eriberto Fio dos Santos.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Mário e Silva Feio, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Boaventura da Silva, n. 83.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 21 de março de 1963.

(a.) Arthur Claudio Mello, Primeiro Secretário.
(T. 6867 — 26, 27, 28, 29 e 30/3/63)